



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES
FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

EDITAL Nº 02/2019-FACDES- Concurso de Criação da Logomarca da Faculdade de Desenvolvimento Rural da UFPA

A Direção da Faculdade de Desenvolvimento Rural do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares da Universidade Federal do Pará lança o Concurso de Criação da Logomarca¹ da FACDES.

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca oficial da Faculdade de Desenvolvimento Rural.
- 1.2 A logomarca a ser selecionada por júri será de Propriedade Pública e sua socialização e publicização visarão torná-la símbolo da FACDES.

2. PROPONENTES ELEGÍVEIS

- 2.1 Alunos (as) da UFPA regularmente matriculados no 2º período de 2019.
- 2.2 A participação poderá ser individual ou em grupo.
- 2.3 O(s) participante(s) poderá(ão) se inscrever com um(1) ou dois(2) trabalhos.

3. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas inscritas deverão ser originais e inéditas, devendo ser produzidas digitalmente, sem limitação de uso de recursos gráficos.
- 3.2 As propostas deverão ser compostas de uma impressão da logomarca em papel A4 e uma cópia da mesma em CD, nos formatos TIFF ou JPEG e padrão de cores RGB, legível por qualquer programa de computador para visualização de imagem e produzidas com resolução mínima de 300 dpi(s).
- 3.3 Os trabalhos devem ser acompanhados de ficha de inscrição com a devida identificação e contato do(s) autor (es).
- 3.4 Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste Edital, não cabendo, portanto, qualquer recurso de seu(s) autor(s).
- 3.5 Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho.
- 3.6 A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por qualquer semelhança com outras logomarcas já existentes.
- 3.7 A assinatura do(s) participante(s) na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

4. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

A **inscrição** deverá ser feita exclusivamente na Secretaria da Faculdade de Desenvolvimento Rural, Campus da Universidade Federal do Pará - Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá. CEP 66075-110 (Ao lado do CAPACIT), através da ficha de inscrição do concurso e da cessão de direitos do autor disponíveis no ato da inscrição.

A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada de uma impressão da logomarca em papel A4 e uma cópia da mesma em CD, no formato TIFF ou JPEG e padrão de cores RGB.

¹ Entende-se por logomarca neste Edital a expressão “desenho”, contida na Lei nº 9.610/98, de criação livre do autor, podendo conter frases e dizeres ou não.

Os trabalhos inscritos deverão ser entregues no endereço acima mencionado entre os dias 27 de maio a 14 de junho de 2019 na Secretaria da FACDES no horário das 9h às 11h30min e 14h30min às 16h30min.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Após a abertura dos envelopes, no dia 17 de junho de 2019, e apreciação dos trabalhos apresentados, a Comissão de Organização deferirá seu julgamento, em consonância com este Edital e os que estiverem em discordância serão automaticamente desconsiderados, não cabendo recurso ao participante.

5.2. Após seleção dos trabalhos aptos pela Comissão Organizadora, a cópia da logomarca em TIFF ou JPEG, padrão de cores RGB será publicizada pela FACDES.

5.3. Uma Comissão Julgadora será constituída por docente, técnico-administrativo e discente da FACDES, com fins de eleger o trabalho vencedor. A lista dos juízes será divulgada no quadro de avisos da FACDES dia 17 de junho de 2019.

5.4. O julgamento dos trabalhos concorrentes será feito nos dias 18 e 19 de junho de 2019. Aos trabalhos selecionados pela Comissão Organizadora serão atribuídos pontos pela Comissão Julgadora, estabelecendo uma classificação, resultante da soma dos pontos atribuídos, individualmente e por critério, a cada trabalho concorrente.

5.5. O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor.

5.6. Serão utilizados os seguintes critérios para o julgamento e pontuação dos trabalhos concorrente pela Comissão Julgadora:

5.6.1. Criatividade (visão nova de logomarca);

5.6.2. Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);

5.6.3. Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);

5.6.4. Relação com o Desenvolvimento Rural;

5.7. A pontuação em cada critério irá variar em valores de zero (0) a cinco (5) pontos.

5.8. A Comissão Organizadora se reserva o direito de não premiar trabalhos em discordância com este edital.

5.9. Critérios de desempate:

5.9.1 A Comissão Julgadora procederá a novo julgamento considerando somente os trabalhos concorrentes empatados.

6. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

6.1. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, sendo utilizada pela FACDES, INEAF e UFPA em qualquer meio, não cabendo à Universidade quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa.

6.2. Fica estabelecido, que todos os inscritos no concurso deverão juntamente com a inscrição assinar de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pela FACDES, INEAF e UFPA.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

7.1 O resultado final do Concurso será publicizado dia **25 de junho de 2019** no quadro de aviso da FACDES e nos sites da Faculdade de Desenvolvimento Rural e do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares

7.2 O(s) vencedor(es) receberá(ao) um certificado da Comissão Organizadora.

7.3 O(s) vencedor(es) receberá(ao) um Kit Educacional.

7.4 O(s) autor(es) cede(m) o direito de publicação e exposição da logomarca de propriedade pública, na forma deste Regulamento;

7.5 O(s) autor(es) receberá(ao) o prêmio no dia 28 de junho/2019 em local ainda por definir.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1. Os trabalhos inscritos e não selecionados deverão ser retirados dentro do prazo de 30 dias, contados da data de divulgação do resultado final. Caso contrário, serão descartados;

8.2. O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os itens, condições e disposições deste edital;

8.4. O(s) vencedor(es) do concurso autoriza(m) a veiculação de seu nome e imagens, bem como permite(m) aos organizadores do evento, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no concurso, em portfólios, em *websites* ou *homepages* na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, estampas, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

8.5. Os participantes do concurso, incluindo o(s) vencedor(e) são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria da logomarca inscrita, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Informações complementares poderão ser obtidas, exclusivamente, na FACDES, pessoalmente ou pelo fone (91) 3201-8010 ou 3201-7913.

9.2 As decisões de seleção e premiação terão caráter irrevogável.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

Belém, 20 de maio de 2019.

Profª. Soraya Abreu de Carvalho
Diretora – FACDES
Portaria 518/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO AMAZÔNICO DE AGRICULTURAS FAMILIARES
FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Concurso da Logomarca FACDES/INEAF

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Data: ____/____/2019.

Inscrição recebida por: _____

Assinatura: _____